



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO N.º 1044 DE 02 DE AGOSTO DE 2007

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
PROMOVER A CONVOCAÇÃO DA 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferências Municipais de Saúde de Monte Castelo, a qual é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme as disposições da Lei Federal N.º 8.142/90, a qual realizar-se-á na data de 30 de agosto de 2007, conforme designado na Ata N.º 003/2007 da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 02 agosto de 2007.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Castelo terá como tema Central - “SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA POLITICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO”

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Castelo, será realizada na data de 30 de agosto de 2007, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Alfredo Becker n.º 385.

Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Castelo será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 02 de agosto de 2007.

SIRINEU RATOCHINSKI

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento no átrio da Prefeitura Municipal na data de 02 de agosto de 2007.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento.